



PROTOCOLO DE ADESÃO DA ASSOCIAÇÃO UNIDA E CULTURAL DA QUINTA DO MOCHO AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho tem por objecto a promoção do bem-estar social e plena integração de todos os moradores da Urbanização Terraços da Ponte, através de estratégias que visem a melhoria das condições de habitabilidade e sociabilidade, procurando centrar também a sua atenção junto das camadas mais jovens, que residem neste contexto sócio urbanístico.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,



A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho, representada pelo seu Presidente, José Amaral Queta, na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho.

Cláusula Segunda

A Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho., aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Clausula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho:

- a) Incentivar o associativismo e a participação dos moradores da Urbanização Terraços da Ponte, promovendo a sua consciencialização no que respeita à defesa dos seus direitos, mas também o cumprimento dos seus deveres;



- b) Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da população e a promoção do seu bem-estar, através da participação em várias actividades;
- c) Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas iniciativas do Contrato Local de Segurança e adesão aos compromissos específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum;

São obrigações específicas da Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho, as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008,



colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;

- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho.
- c) Incluir as acções constantes do anexo a este protocolo no Plano de Acções Global do Contrato Local de Segurança.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

Cláusula Sétima

A Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

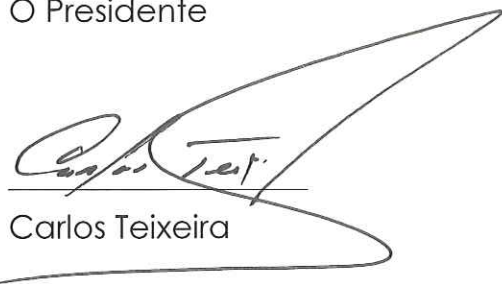
O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho



José Amara Queta

ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: Desporto para os jovens

Contexto e problemática	<p>A dinamização de estilos de vida e comportamentos saudáveis é um factor essencial no que respeita à adopção de posturas cívicas consentâneas com o pleno exercício dos direitos de cidadania e a plena integração na comunidade.</p> <p>Face ao exposto e uma vez que as camadas mais jovens, neste contexto sócio urbanístico, constituem uma preocupação de toda a comunidade, dado que estão ainda a encaminhar os seus próprios projectos de vida, e uma vez que por falta de uma forma salutar de ocupação dos seus tempos livres, podem adoptar estilos de vida e comportamentos de risco, importa por isso intervir no sentido de inverter essas dinâmicas.</p> <p>Neste contexto, o desporto pode ser um factor essencial de formação para a cidadania.</p>
Data	Ao longo do prazo de vigência do presente protocolo.
Local	Polidesportivo da urbanização municipal Terraços da Ponte.
Descrição da acção	Treinos de FUTSAL e basquetebol com jovens da Urbanização Terraços da Ponte
Objectivos	Criar junto dos jovens uma dinâmica de ocupação salutar dos seus tempos livres, através de práticas desportivas com carácter regular.
Beneficiários	Jovens da urbanização Terraços da Ponte
Material de apoio	material desportivo
Parceiros	Câmara Municipal de Loures, Governo Civil de Lisboa e Junta de Freguesia de Sacavém